

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0739/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0739/1996 DE 05/09/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ZENAS PIRES

E M E N T A:

Denomina 20.Tenente Domingos Marcelino Pereira, a Rua
Dezessete, no Bairro do Jardim Paulista, e da outras
providencias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

26/10/2010 18:24:49

00000014445-22



ARQUIVADO EM 10/12/96

REGINA APARECIDA HARRIS
CHEFE DE REGISTRO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 da proc
no 739 de 1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 05 SET 1996

PROJETO DE LEI Nº

01-PL
01-0739/1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. URB. METROP. E MEIO AMB.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DENOMINA 2º TENENTE DOMINGOS
MARCELINO PEREIRA, A RUA DEZES
SETE, NO BAIRRO DO JARDIM PAULIS
TANO-AR PIRITUBA.

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua "2º Tenente Domingos Marcelino Pereira, a Rua Dezessete, localizada entre a Rua Iamandu e Aparecida do Taboado, no bairro do Jardim Paulistano, pertencente a Administração Regional de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1996.

ZENAS PIRES
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

05 SET 1996

-DT. 10-

6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta C... de si rubri
cado(s) sob n.º 224 e i...ção sob
n.º 5 10/9 96 a ()



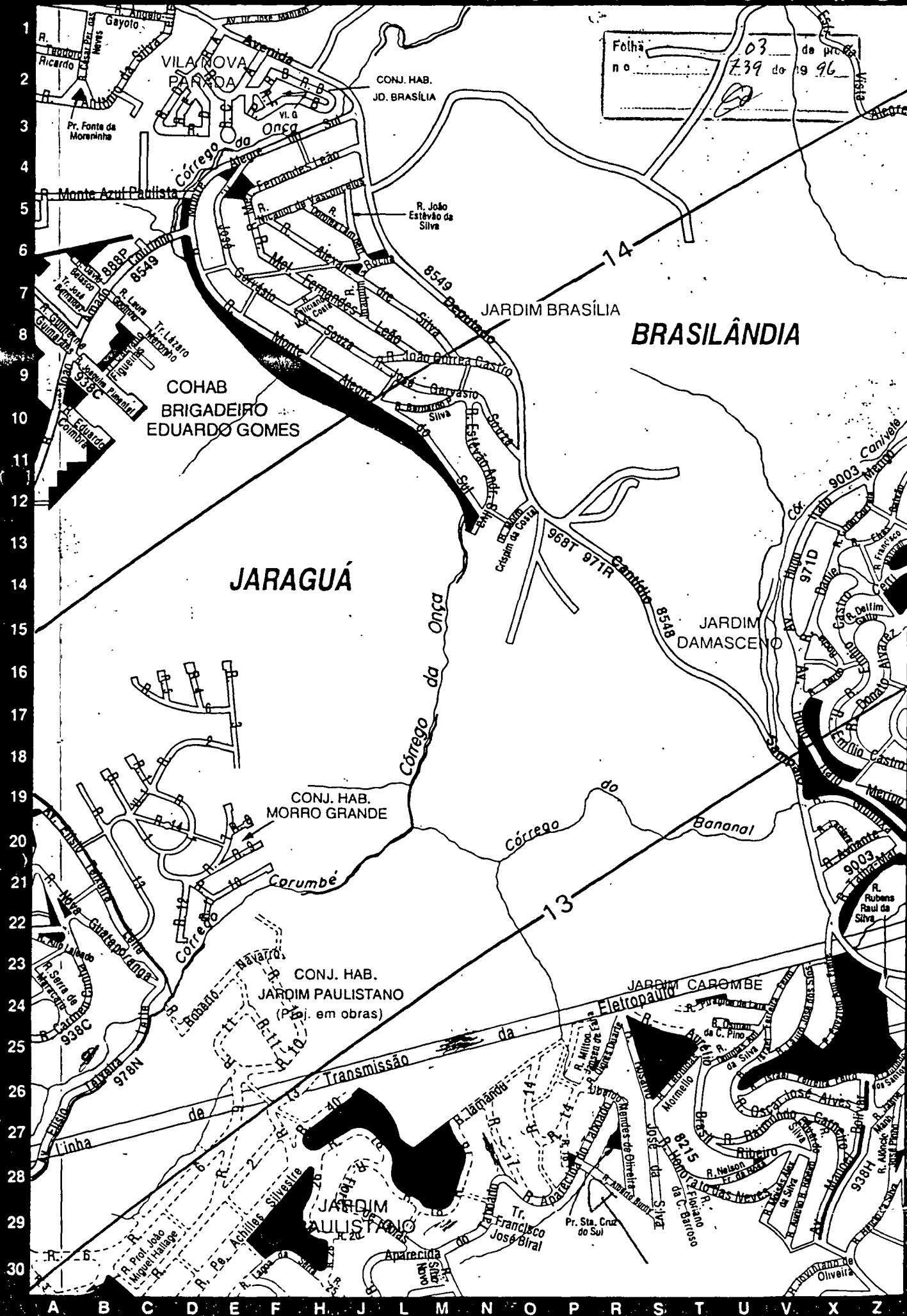
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	62	de proc.
no	739	do 996

JUSTIFICATIVA

O Senhor Domingos Marcelino Pereira, faleceu aos 12 de agosto de 1955, no bairro de Vila Nova Cachoeirinha. Foi casado com Dona Anesia Ferreira Pereira, tiveram cinco filhos, sendo eles Rosa Maria Casagrande, Tereza Pereira Barriga, Olga Benedita Marcelina Pereira, Jorge Benedito Marcelino Peireira e Antonio Marcelino Pereira.

Trabalhou vários anos na empresa Santa Marina, na zona Oeste, ingressou na Guarda Civil de São Paulo, em 1944, passou para reserva em 1974, no quadro da Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde passou toda sua carreira servindo à comunidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

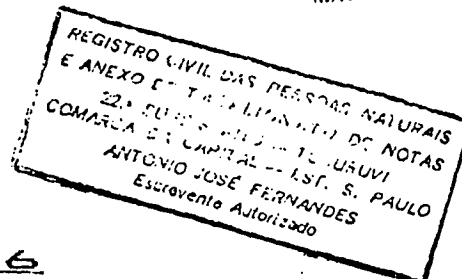
22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. Nova Cantareira, 2345/2347 - Fone: 203-6088

RAFAEL GARRIDO
Oficial

ÓBITO Nº 48506



CERTIFICO que, às fls.164 do livro C nº 137 foi feito hoje o assento de óbito de DOMINGOS MARCELINO PEREIRA, falecido no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (12/08/1995), às 21 horas, no Hospital da Policia Militar, à Av. Nova Cantareira, nº3659, neste subdistrito do sexo masculino, profissão militar aposentado, natural de São Paulo - SP, domiciliado e residente Rua Pinto Guedes, nº158, V. Bancária, Freguesia do Ó, Capital, São Paulo, SP, com 74 anos, estado civil casado.

O falecido era casado com Anezia Ferreira Pereira, em cartório ignorado do declarante, deixando os seguintes filhos de nomes: Rosa Maria, Tereza, Olga, Jorge e Antonio, maiores de idade. Deixa bens sem deixar testamento, era eleitor e não era reservista

Filho de Benedito Marcelino Pereira (falecido) e de Maria Luiz Vivola (falecida).

Foi declarante CLECIO CASAGRANDE, (neto do falecido), militar, RG. nº21.318.399, residente Pinto Guedes, nº158, V. Bancária, Freguesia do Ó, Capital. Declaração nº 029844 CEN

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. CLAUDIO MOLINARI NERDINELLI (CRM-41328)-SVO, que deu como causa da morte: Pncreatite Aguda, Septicemia, Senilidade.

O sepultamento foi feito no Cemitério Horto Florestal, Capital.

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 15 de agosto de 1995.

ANTONIO JOSE FERNANDES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a(s) firma(s) de
ANTONIO JOSE FERNANDES e
dou fe.
São Paulo, 18 de agosto de 1995
Em test. da Verdade.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE
TABELIONATO DE NOTAS
22º SUBDISTRITO - TUCURUVI
COMARCA DA CAPITAL - EST. S. PAULO
IVO VELLOSO DE OLIVEIRA
Escritor Autorizado

Recibo:

48506

EMOLUMENTOS:
AO SERVENTUARIO...R\$ 4,16
AO IPESP...R\$ 0,54
PRDC. DADOS...R\$ nihil
TOTAL...R\$ 5,00
GUIA Nº 188/95
Data: 18/08/95

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - TUCURUVI - 22º SUBDISTRITO DA COMARCA DA CAPITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 739 de 19 96 10 09 96 (a) *CD*

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-09-96

CD
ADELINA GICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11/09/96

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/09/96 às 12:00 hrs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão e Justiça
em 11 de setembro de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 18/09/96

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
N.º	739	de
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0739/96, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA 2º TENENTE DOMINGOS MARCELINO PEREIRA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 739/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 3, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/09/96

[assinatura]
DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

18/09/96. *[assinatura]*

A LEG. 3
Em. 18/09/96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

19/09/96

19.09.96 *[Handwritten signature]*

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a
pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

19.09.96

[Handwritten signature: Margarete Nunes da Silva]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

19.09.96

[Handwritten signature: Maria Tereza da Silva Berti]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *107209*
Em 10/10/96

[Handwritten signature: Maria Tereza da Silva Berti]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 07	do proc.
n.º 739	de 1996

São Paulo, 20 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0840/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 739/96 de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina 2º Tenente Domingos Marcelino Pereira, a Rua Dezessete, no bairro do Jardim Paulistano - AR-Piritubã, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 739/96, da fl. 03 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 20 de setembro de 19 96

Folha n.º	08	do proc.
N.º	739	de 1996
O funcionário	M. L. F.	

Recebi ofício Leg.3 nº 840/96, de
20.09.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 739/96, de autoria do Ver. Zenas Pires.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 739/96, da fls. 3 do processo e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 6.

RECEBI EM:

23/09/96

Regina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 739 de 19 96 10 10 96 (a) MLBerta

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01 / 10 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/96 às 13:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 17 10 96

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	138	do pros.
n.º	15	de 1996

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de outubro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

242 / 96

15 - DOCREC
15-0324/1996

RECEBIDO NA A. J. M.
Em 16/10/96
às 16:40

Senhor Presidente

CHIEF DE SEÇÃO
DA SEÇÃO

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 12 / 10 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/96 às 16 hs.



Folha n.º	136	do rec.	
n.º		de 19	96
<i>m</i>			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 739/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0840/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 242 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do processo n.º 739/96 de 1996

folha de informacao n.º 9

do processo n.º 09.002.0419679 em 04/10/96. (a) *me*

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. : 739/96 MEMO ATL : 2.569/96 Z.PIRES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOMI. ATUAL : RUA DEZESSETE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA SEGUNDO TENENTE DOMINGOS MARCELINO PEREIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

E) OBSERVACOES :

CONFORME COPIA DE PLANTA DA ELETROPAULO ANEXA SOB FLS.03, O LOGRADOURO EM QUESTAO ESTA OCUPADO POR UMA FAVELA.

04/10/96

CASE G.

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

08 OUT 1996

14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-002.541-96*79 em 08/10/96 (a)

ENE KODAMA G. SILVA
OT. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

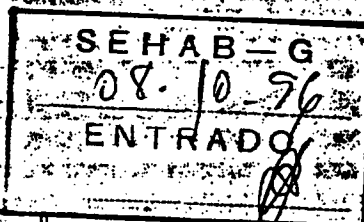
ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 739/96.

INFORMAÇÃO : 1253/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/10/96.
ENGO JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



ataj 09/10/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do processo
n.º	739	de 1996

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.541-96*79 em 10/10/96

(a) *[Signature]*
ROSANGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 739/96.

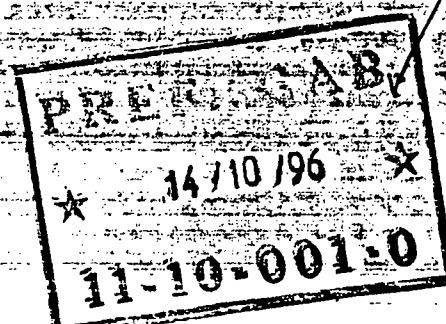
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE 4 em fls. 9.

10/ outubro /96

[Signature]
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SENAB - ATAJ

SLA/scp..





Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do	Proj.
N.º	739		
O funcionário			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 26/10/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR...
16-2217/1996

Municipal de

76
739
São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 739/96

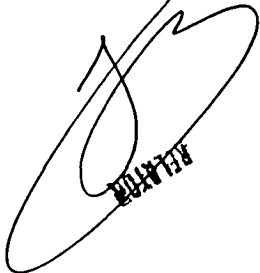
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires, que visa denominar Rua 22 Tenente Domingos Marcelino Pereira a Rua Dezessete, localizada entre a Rua Lamandu e Aparecida do Toboado, no bairro do Jardim Paulistano, Pirituba.

Em que pesem os meritórios propósitos do autor, o projeto não pode prosperar, tendo em vista a informação de fls. 12, prestada pelo Executivo, no sentido de que o logradouro em questão está ocupado por uma favela.

Pelo exposto, somos

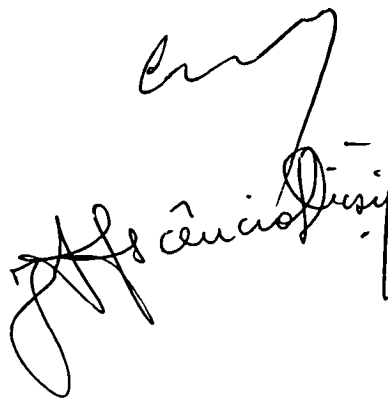
PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96


PRESIDENTE






Zenas Pires

17 - RELCOM
17-1416/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 02 / 11 / 96
página 40 coluna 2
conferido: 

A. A. T. M.
Em 02 / 11 / 96



ORLANDO KOZI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha n.º	17	do proc.
n.º	739	de 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 04 de novembro de 1996.

Memo No. 256 / 96

Ao nobre Ver. ZENAS PIRES

O PL- 739 / 96, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **LEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A: T. M;
Em 5 / 11 / 96
às 15:46 horas

Atenciosamente

ZENAS PIRES

Vereador

Beuma F. Couto

SRC

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 18 -

do processo nº 01-739 de 19 96 (a).....

986

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

09/12/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

MENTO
DEPARTAMENTO DE TI E INFORMÁTICA
SEÇÃO DE ARQUIVO
Proc. entrado c/ <u>18</u>
Arquivo em <u>10/12/96</u>
O Func. <u>VIVIANE FERREIRA PO</u>
Assistente Técnico de Direção I